

# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**CODESG** 



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2024

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

A CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, Inscrição Estadual nº 332.160.177.111, com sede na Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor Presidente, LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.896.058-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.402.448-41, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Empregados Públicos dessa Empresa Pública Municipal, de modo temporário, o qual reger- se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-deguaratingueta/.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio da Comissão composta por servidores efetivos, designados através da Portaria nº 29 de 11 de setembro de 2024.

Os demais atos relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis 4.784/2017 e 4.942/2019 (Plano de Cargos e Salários da CODESG).



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

#### **CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.
- 1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da CODESG, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.Quadro de Cargos e Vencimentos:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIA MINIMA	REMUNERAÇÃO AGOSTO/2024
Coletor de Lixo	09	44 horas	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.998,92, já incluída a insalubridade

- 1.2.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 1.2.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.
- 1.2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
  - 1.2.4. Será concedido cesta-básica conforme critérios dos demais empregados;
- 1.2.5. O emprego de Coletor de Lixo fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade no percentual máximo de 40% do salário mínimo vigente.
  - 1.3. Atribuições típicas:



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**CODESG** 



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

1.3.1. Coletor de Lixo: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo: Recolher o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões compactadores, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Remover lixo para depósito e descarga; Realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos; Zelar pela conservação do instrumental de trabalho; Fazer coleta seletiva de materiais; Limpar o compartimento de cargas dos veículos coletores; Coletar galhos e folhas provenientes das podas, limpeza de quintais e entulhos; Executar outras atribuições afins.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderá ocorrer mediante procuração específica.
- 2.3. 2.3 As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da CODESG Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, com sede na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400, nos dias 16 a 20/09/2024 e 23 a 27/09/2024, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no tópico acima. As inscrições serão gratuitas.
- 2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato .com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 2.5.1. Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.
- 2.5.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**CODESG** 



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 2.6. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site <a href="www.codesg.net.br">www.codesg.net.br</a>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 2.7. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 2.8. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 2.9. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- 2.10. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

#### III – DA PROVA PRÁTICA

- 3.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.
- 3.2. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e munidos com a carteira de identidade ou outro documento na forma do item 2.6.2. O candidato que não satisfazer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.
- 3.3. A Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo será composta da seguinte maneira:
- 3.3.1. A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.
- 3.3.2. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a CODESG de qualquer responsabilidade a respeito.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 3.3.3. A prova prática consistirá em realização de algumas atividades compatíveis a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber.
- 3.3.4. A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em:
  - a) Teste 1 Simulação da atividade.

Descrição do teste:

- a.1) Teste 1: Simulação da atividade inerente a função de coletor de lixo.
- 3.3.5. 0 candidato não deve fazer os testes em jejum e deverá comparecer à avaliação física, devidamente trajado para este fim.
  - 3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.4. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.5. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.6. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.
- 3.7. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.
- 3.8. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 3.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 3.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- 3.11. Passada a etapa de Julgamento do Diretor Presidente da CODESG, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.8.

#### **IV - DOS RECURSOS**

- 4.1. Será admitido recurso quanto:
- 4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- 4.1.2. Ao resultado das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
- 4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:
- 4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;
- 4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
- 4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes elou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados
- 4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão elou reconsideração.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site <a href="https://www.codesg.net.br">www.codesg.net.br</a>, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

### V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, é o total dos pontos obtidos na prova prática.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo.
- 5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.
- 5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio.
- 5.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3, no dia 29 de outubro de 2024.
- 5.5. No dia 30 de outubro de 2024 será publicado na forma do item 2.8 o resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

#### VI – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

- 6.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo está autorizada pelas Leis nºs 4.784/2017 e 4.942/2019.
- 6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá SP, com acesso pelo site http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-deguaratingueta/, juntamen te ao Painel de Publicação da CODESG, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo site <a href="https://www.codesg.net.br">www.codesg.net.br</a> e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.
- 6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.
- 6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à CODESG o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- 6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.
  - 6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:
- 6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas para os cargos;
  - 6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
  - 6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos;
  - 6.7.4. Entregar os seguintes documentos:
  - 6.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - 6.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;
  - 6.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
  - 6.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;
  - 6.7.4.5. PIS/PASEP;



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **CODESG**



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 6.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
- 6.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
- 6.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
- 6.7.4.9. Cópia do RG e CPF/MF;
- 6.7.4.10. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- 6.7.4.11. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- 6.7.4.12. Declaração de Bens;
- 6.7.4.13. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;
- 6.7.4.14. Comprovante de ALFABETIZAÇÃO PARA O CARGO DE COLETOR DE LIXO;
- 6.7.4.15. Declaração de não ter sofrido , no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- 6.8. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

7

#### VII – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

- 7.1. A inexatidão das informações, a falta elou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
  - 7.3. Fazem parte do presente Edital:
  - 7.3.1. Anexo I Cronograma do Processo Seletivo Público n º 005/2024



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## CODESG



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

- 7.3.2. Anexo II Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas
- 7.3.3. Anexo III Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público n º 005/2024
- 7.3.4. Anexo IV Requerimento de Recurso

Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024.

FARIA
GALVAO DE
FRANCA

Assinado digitalmente por LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=0002960102, CN=LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2024.09.13 16:02:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA Diretor Presidente



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008





### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

### **ANEXO I**

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO 005/2024

Publicação da Colocação Final dos Aprovados	30/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar Final	30/10/2024
Aplicação do critério de desempate	29/10/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	24/10/2024
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	22 e 23/10/2024
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	21/10/2024
Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	20/10/2024
Publicação da relação final de inscritos	07/10/2024
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	04/10/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	03/10/2024
Recurso da não homologação das inscrições	01 e 02/10/2024
Publicação dos Inscritos	30/09/2024
Inscrições	16 a 20/09/2024 e 23 a 27/09/2024
Publicação do edital	13/09/2024



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **CODESG**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

### **ANEXO II**

### CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

20/10/2024	
Manhã 8h30min	
Coletor de Lixo	



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

## **ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N O 005/2024

N <sup>O</sup> da Inscrição:

Data da inscrição: / /2024

Opção de Inscrição: (Coletor de Lixo)

NOME:	
RG. №	CPF/MF N°
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA	CELULAR ( )
CONTATO:	
	RESIDENCIAL ( )

Assinatura do candidato



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **CODESG**



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

### **ANEXO IV**

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2024

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	( ) COLETOR DE LIXO
· •	
ETAPA	
( ) INSCRIÇÃO ( ) RESULTADO DA PRO	OVA PRÁTICA
	RAZÕES DO RECURSO
EXPOSIÇA	ÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**CODESG** 



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2024 - SRP - PROCESSO № 035/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para café da manhã dos funcionários da CODESG

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 - 17H00MIN TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2024 - 08H30MIN ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 24/09/2024 - 08H31MIN INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09H00MIN - 09H00MIN

INICIO DA ETAPA DE LANCES: USHOUMIN - USHOUMIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2024 - SRP - REEDIÇÃO - PROCESSO № 031/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais minerais (areia) para construção civil, para atender demanda do Departamento Técnico para obras diversas da CODESG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 - 17H00MIN TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2024 - 08H30MIN ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 01/10/2024 - 08H31MIN INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/10/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO № 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**CODESG** 



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP - REEDIÇÃO 3 - PROCESSO Nº 023/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, para atender a demanda do Departamento Técnico para obras diversas da CODESG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 - 17H00MIN TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2024 - 08H30MIN ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 02/10/2024 - 08H31MIN INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/10/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2024 - REEDIÇÃO - PROCESSO № 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, referente prosseguimento das obras do Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim do Vale.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 - 17H00MIN TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/09/2024 - 08H30MIN ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 26/09/2024 - 08H31MIN INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/09/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008





Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

#### CONTRATO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de cobertura, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do centro esportivo COOPAVALPA - Jardim do Vale.

Empresa: Garant Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666, de 1993/ e artigos 71 e 81 e seu § 1º da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 6 (seis) meses Assinatura em 24 de maio de 2024

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 - POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ - SP Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008 LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral destinadas para diversas Secretarias. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 27/09/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 112/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico destinado a Secretaria Municipal de Educação. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 27/09/2024 às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 113/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das unidades escolares, merenda escolar, sede da Secretaria Municipal de Educação e dependências. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 01/10/2024 às 09:00 horas.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**OFÍCIO** 



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

OF. 622/2024 SMOSR/SPCH

Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024.

Assunto: Solicitação (FAZ)

Senhora Secretária.

A Secretaria de Planejamento Coordenação e Habitação, na pessoa de seu Secretário infra-assinado, tem a grata satisfação em cumprimentá-la, e na oportunidade, solicitar por empréstimo o espaço onde se encontra o Auditório dessa Secretaria, para o dia 19/09/2024 (quinta - feira), as 19:00 horas, para uma Audiência Pública. .

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos cordiais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

GONÇALO FERRAZ CARDOSO

Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

ILMA.SRA.: **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☑ : Rua Duque de Caxias,100 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-030 🖀 : 12 3133 3551 / 12 3132 6442

: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

: www.guaratingueta.sp.gov.br



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



#### PORTARIA № 13.914. DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — CMUSP.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.282, de 05 de agosto de 2021,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público – CMUSP nº 01/2021, que homologou o Processo de Seleção, para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - CMUSP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir, o CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CMUSP, à vista do Edital de Chamamento Público – CMUSP nº 01/2021, que homologou o Processo de Seleção, especificamente o resultado final, para a composição do Conselho, com representantes da Administração Pública e, representantes dos Usuários dos Serviços Públicos, os membros a seguir relacionados abaixo:

#### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ana Flavia Antunes da Silva

Suplente: Jéssika Nunes de Castro Santos

#### Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernando Augusto Lemes da Silva

Suplente: Mizael Lopes da Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Titular: Francisco Rosa

Suplente: Juliana Maiara dos Santos Bassanelli

## Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

Titular: Saluar Pinto Magni

Suplente: Diego Elias Moreira Nascimento Gomes



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **PORTARIA**



PORTARIA № 13.914, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

-2

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: José Luiz Moura Brasil

Suplente: Distefano Bastos Marcelo

#### Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gil Willian Pereira Serapião

Suplente: Thais Cristina Carvalho de Sousa Silva

#### Transporte:

**Titular:** Getúlio Alegre dos Santos **Suplente:** Rogério Araujo Barros

#### Saneamento:

Titular: Wilson Gallão Rodrigues

Suplente: Antonio Ottati Netto

Art. 2º Outrossim, fica também nomeado como Presidente do Conselho, o

Senhor SALUAR PINTO MAGNI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN

Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



#### PORTARIA N° 13.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº

**RESOLVE:** 

001/2022;

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

NOME CARGO

VANESSA REZENDE JOVENCIO SOLDADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assirudo de forma digital por DO AMARAL DAGOS 2024-09-10 11:35-40 DONY ALLAN SILVA DO AMARAL JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LVIII. Seção de Secretaria e Expediente.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



#### PORTARIA N° 13.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 13.920, de 09 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo ).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

 PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **PORTARIA**



PORTARIA N° 13.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARGUS AUGUSTIN SOLIVA

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LVIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **PORTARIA**



#### PORTARIA № 13.917, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Reconstitui o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Idade Fértil de Guaratinguetá, nomeando seus membros, os quais ficarão assim constituídos:

#### Presidente:

JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA - COREN SP 82.452 IR

#### Vice Presidente:

ADRIANE RODRIGUES DE CAMPOS - COREN 141.359

#### Secretária Executiva:

MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LOURENÇO RODRIGUES

## Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular: LUIS AUGUSTUS PEREIRA COSTA - CRM: 119.378

Suplente: BRUNA ESPÍNDOLA QUINTINO

#### Representante Atenção Básica

Titular: QUEILA MENDONÇA DE OLIVEIRA – COREN SP 528.546 Suplente: SUIANA ALVES MARTINS – COREN SP 377244

Ttular: JESSIKA CASTRO NUNES

Suplente: JULIANA PRISCILA LIMA - CRM-SP 718583

#### Representante COMUS

Titular: MARIA CECILIA MOREIRA TORRES

Suplente: MARCUS VINICIUS RÉGIS RAMOS - CRM: 112999

#### Representante COREN SP

Titular: LILIAN APARECIDA PISANI ROCHA GOMES - COREN SP: 251535

Suplente: SHEILA PASSILONGO - COREN SP 470268

#### Representante CREMESP

Titular: ZÉLIO SOUZA RAMOS - CRM 30447

Suplente: ANA CAROLINA CAVALCA DE OLIVEIRA - CRM 96011



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **PORTARIA**



PORTARIA № 13.917, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

Representante Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: NATÁLIA GIOVANELLI GASPAR - CRM: 208760

Suplente: JESSICA PUNARO BARATTA DA SILVA - COREN SP: 436051

Titular: RENAN MORENO DE MORAES – CRM: 157086 Suplente: MICHELE ALVES DA SILVA ROSA – COREN: 566374

Representante UPA III

Titular: MARCELO MESQUITA – COREN SP: 520069 Suplente: JANINE MARIA PEREIRA – COREN SP: 373967

Art. 2º No exercício da função de membro do Comitê, os seus integrantes não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 13.184, de 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAI DO AMARAL Dados: 2024.09.09 18:04:04 - 03:00°

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

## **PORTARIA**



#### PORTARIA № 13.922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, alterada pelas Leis Municipais nºs. 4.618/2016, 4.926/2018, 5.133/2021 e 5.212/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM 2024/2025, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

#### I - Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Suplente: Antonio Luiz Azevedo

#### II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

### III - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso Suplente: Marialda Mathias Mendonça

#### IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Humberto Renato Alckmin de Abreu

Suplente: Felipe Nogueira Monteiro



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



PORTARIA № 13.922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

#### V - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior Suplente: Decarlo do Carmo Cunha

#### VI - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Bruno Vilas Boas de Castro Suplente: Mayara de Oliveira Maia Silva

#### VII - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Melissa Bizareli Miranda Lima Suplente: Amanda Fernandes Sandoval

### VIII - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

#### IX - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP

Titular: Isabel Cristina de Barros Trannin Suplente: Milton Cesar Marques

### X - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

#### XI - AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Renato Souto Batista Suplente: Marcio Emanoel de Lima

#### XII - DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho Suplente: José Benedito

#### XIII - ONG ÁGUA

Titular: Marcos Alencar de Souza Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

### XIV – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigrist

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

## XV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subsecção de Guaratinguetá

Titular: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro Suplente: Erlane Wilson Abano de Miranda



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



PORTARIA № 13.922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

## XVI - União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Abelim Aparecida Bettoni Siqueira Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo

### XVII - Cooperativa de Serviços - Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves

### XVIII - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

#### XIX - Associação Agropecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

#### XX - Associação de Moradores de Bairro do Gomeral

Titular: Antonio Silvestre Espindola Suplente: Ana Maria de Carvalho Casal

## XXI – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Ronaldo Augusto Santos Reis Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

#### XXII - SERRAMAR

Titular: Pedro Augusto Fernandes Guimarães Suplente: Pedro Augusto Carvalho Pereira

Art.  $2^{\circ}$  Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria  $n^{\circ}$  12.543, de 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Dados: 2024.09.11 18:27:50-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

### **PORTARIA**



PORTARIA N° 13.923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de outubro de 2024, CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 01 a 15 de outubro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Dados: 2024.09.11 18:29:56

Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LVIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

**PORTARIA** 



PORTARIA № 13.921, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16 de setembro de 2024, ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Dados: 2024.09.11 16:48:26 -0310

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008

LΞ



LEI MUNICIPAL N° 5.697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dá denominação da Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista "JOSÉ ALUÍSIO SOARES VIEIRA (ZéB)", no Centro, em Guaratinguetá/SP.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se, oficialmente, Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista "JOSÉ ALUÍSIO SOARES VIEIRA (ZéB)", localizada na Avenida João Batista Rangel Camargo, n° 55, no Centro, neste Município.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

JUNY AL AN SILVA DO AMARAL

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



# da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.008



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024.

Processo: Pregão Eletrônico 101/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos mão de obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que a sessão pública designada para o dia 17/09/2024, 09:00 horas, está adiada sine die, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

FRANCISCO RICARDO Assinado de forma digital por FRANCA
DE FRANCA
OLIVEIRA:183901568
30
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações